



SUMÁRIO

Corregedoria.....01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 121/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memo nº 002/2015/PAD/PORT. nº296/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001886/2001-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 296/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 14/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 122/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000242/2010-92, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na constatação nº 3.4.1 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2013 no âmbito da Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande/MS, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 123/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060901/2014-79, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 12 da Ordem de Serviço nº 201109086 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da FUNAI em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto



PORTARIA Nº 124/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060902/2014-13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 11 da Ordem de Serviço nº 201109086 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060903/2014-68, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 32 da Ordem de Serviço nº 201109085 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Manaus/MA sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 126/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.064091/2014-20, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 28 da Ordem de Serviço nº 201109085 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Manaus/MA sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto



PORTARIA Nº 127/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060904/2014-11, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 29 da Ordem de Serviço nº 201109085 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Manaus/MA sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 128/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060898/2014-93, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 14 da Ordem de Serviço nº 201109086 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 129/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 112/2015/COAD/CORREG/MJ, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002593/2009-08, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de dar continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas, a teor do Julgamento Corregedoria nº 06/FUNAI/2013 sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à Funai por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto



PORTARIA Nº 130/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060897/2014-49, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 13 da Ordem de Serviço nº 201109086 do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 131/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas nas Constatações nº 06 e nº 07 do Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 217607 da Controladoria-Geral da União no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 132/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060926/2014-72, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 09 do Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 217607 da Controladoria-Geral da União no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto



PORTARIA Nº 133/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 143, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.060927/2014-17, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas na Constatação nº 10 do Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 217607 da Controladoria-Geral da União no âmbito da Coordenação Regional da Funai em Dourados/MS sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para compor a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 134/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 005/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 283/CORREG/FUNAI/MJ de 01 outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 03/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor Substituto